

Diretoria Geral do Campos de Salvador Rua Emídio dos Santos, s/nº., Barbalho - Cep: 40301-015 - SSA/Ba. Prédio Administrativo - 4ºandar Tel.: (071) 21029520

Fax: (071) 2102-9552 CNPJ: nº 10.764.307/0002-01 Inscrição: nº 70.244.376

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA IFBA-CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME, **PARA** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO **IMPRESSORAS RECARGA** DE E SUPRIMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2015 -PROCESSO Nº 23279.001088/2015-15.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, CNPJ Nº 10.764.307/0002-01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. Albertino Ferreira do Nascimento Júnior, CPF: 182.869.926-04, e a empresa OC Open Computadores Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME, CNPJ n.º 05.683.331/0001-97, estabelecida na Rua Jogo do Carneiro, nº 242, Bairro Saúde, Salvador – BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Marcos Antônio Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente na Avenida Princesa Isabel, nº 174, aptº 901, Bairro da Barra, Salvador/Ba, CPF nº 441.214.405-44, RG nº 32.324-91 SSP/BA, celebram o presente Contrato, decorrente do pregão Eletrônico Nº 01/2015, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da data de vigência do contrato para a prestação de serviços de manutenção em dispositivos eletrônicos, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.

O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 01/10/2018 a 30/09/2019.

JP-

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, à publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato 06/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia — IFBA - Campus de Salvador e a empresa OC Open Computadores Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME, em concordância com o Pregão Eletrônico nº 01/2015, independente de transcrição.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Salvador, 01 de outubro de 2018.

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO-DIRETOR

Testemunhas

be: 18933

. 935. 151.545-15